



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

Pregão Eletrônico nº 60/2023

Processo Administrativo nº 144311/2023

Aquisição eventual e sob demanda de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa, Cozinha, Limpeza e Higiene afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO.

Processo nº 144311/2023

Pregão Eletrônico nº 60/2023

Validade: 12(doze) meses

CERTIFICO que na data <u>15 / 09 / 23</u>
foi publicado no Placar Oficial (<u>x</u>) / Site (<u>x</u>)
deste Município o (a) <u>ARP nº 29/23</u>
de _____ nº _____ do dia <u>13 / 09 / 23</u>
<u>Jusilva</u>
Secretaria de Administração

No dia 13 de setembro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, através da **Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO**, representada pelo atual Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, **Sr. Claudiney Antônio Machado**, inscrito no CPF sob o nº 565.767.651-34, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 60/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DAS EMPRESAS

EMPRESA: BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP

CNPJ: 07.147.039/0001-85

ENDEREÇO: Rua Padre Marinho, Quadra B, Lote 13 C-4, Setor Estiva – Piracanjuba/GO

FONE: (64) 3405-3405/ (64) 3405-1610

EMAIL: jusilva2210@hotmail.com



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

REPRESENTANTE LEGAL: Flávio Jaci de Paula

CPF: 028.587.311-36

EMPRESA: M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 11.848.351/0001-73

ENDEREÇO: Rua 12, Chácara 154/2, Lote 01, Loja 01, Bairro Vicente Pires – Brasília/DF

FONE: (61) 3382-6995/ (61) 8595-1770

EMAIL: ms.servicoseconsultoria@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo César de Oliveira Junior

CPF: 002.154.321-69

EMPRESA: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.209.943/0001-48

ENDEREÇO: Alameda das Gardêneas, nº 1.867, Quadra C4, Lote 12/29, Residencial Maria Monteiro – Trindade/GO

FONE: (62) 3094-8824/ (62) 9831-25555

EMAIL: vertentedistribuicao@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Daniel de Paula Silva Tavares

CPF: 026.473.091-75

EMPRESA: ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 45.738.130/0001-64

ENDEREÇO: Rua X-40, Quadra 32, Lote 24, Galpão 01, Jardim Olímpico – Aparecida de Goiânia/GO

FONE: (62) 3592-0995/ (62) 9848-22369

EMAIL: alegreempreendimentos@gmail.com/ igempreendimentoscomercial@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Ítalo Vinicius Luiz Silva Fagundes

CPF: 053.880.461-09

EMPRESA: COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 41.397.873/0001-67

ENDEREÇO: Avenida Guiomar Moreira do Vale, nº 538, Quadra 13, Lote 34, Residencial Vale do Sol – Guapo/GO

FONE: (62) 9 9622-5900/ 9 8200-6595

EMAIL: cooperquimicacomercial@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Angelo Severino Lopes Júnior

CPF: 694.779.571-00

EMPRESA: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.972.655/0001-45



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ENDEREÇO: Avenida Jacinto Alves de Abreu, Quadra 07, Lote 03, nº 245, Bairro Veredas dos Buritis – Goiânia/GO

FONE: (62) 4102-0958/ (62) 9827-63906

EMAIL: imunnehospitalar@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Alysson Almeida Duarte

CPF: 718.603.041-68

EMPRESA: VIRTUE COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 42.600.732/0001-62

ENDEREÇO: Rua Antônio Morais Neto, Quadra 20-A, Lote 325, 2º Andar, Setor Castelo Branco – Goiânia/GO

FONE: (62) 9864-46029/ (62) 3956-1080

EMAIL: virtue.diretoria@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Aparecida de Fátima Luiz Pinto

CPF: 612.931.561-91

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 60/2023.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar, pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 60/2023.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.147.039/0001-85, estabelecida na Rua Padre Marinho, Quadra B, Lote 13 C-4, Setor Estiva – Piracanjuba/GO, Fone: (64) 3405-3405/ (64) 3405-1610, E-mail: jusilva2210@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Flávio Jaci de Paula**, inscrito no CPF sob o nº 028.587.311-36, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Água sanitária embalagem de 1 litro composta por hipoclorito de sódio e água teor cloro ativo : 2,0 % A 2,5% p/p., com bico	Zupp	600	Un	R\$ 1,98	R\$ 1.188,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	dosador contendo dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.					
02	Açúcar, na cor branca, livre de impurezas, pacotes de 5 kg, embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, contendo dados de identificação do fabricante e procedência, número do lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções vigente da ANVISA.	Ibia	100	Un	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
04	Desodorizante de ambiente fragrâncias diversas, embalagem (spray) de 360 ml.	Glade	50	Un	R\$ 5,64	R\$ 282,00
05	Alcool líquido etílico hidratado 7° INPM-Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos assistência à saúde (1L)	Sol	130	Un	R\$ 6,55	R\$ 851,50
07	Bota de PVC branca, cano	Bracol	20	Par	R\$ 39,89	R\$ 797,80



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	curto, forrada de 1ª qualidade nas numerações 36 e 38					
10	Café torrado e moído 500gr, tradicional, acondicionado em pacote aluminizado, embalado a vácuo, com símbolo de qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC e com símbolo de pureza da mesma associação.	Rochedo	300	Un	R\$ 14,24	R\$ 4.272,00
11	Cera incolor liquida embalagem de 750ML	Zupp	270	Un	R\$ 3,54	R\$ 955,80
12	cera vermelha liquida embalagem de 750ML	Zupp	270	Un	R\$ 3,84	R\$ 1.036,80
13	Cesto de plástico resistente fechado para lixo capacidade 100 litros de 1ª qualidade	Arqplast	20	Un	R\$ 91,77	R\$ 1.835,40
16	Detergente líquido, biodegradável, neutro, embalagem plástica, dermatologicamente testado, 500 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Zupp	1600	Un	R\$ 1,17	R\$ 1.872,00
17	Escova sanitária redonda em plástico branco contendo 01 escova para vaso sanitário e 01 suporte redondo, tamanho 14x2	Palmares	20	Un	R\$ 6,69	R\$ 133,80



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	cm de 1ª qualidade					
18	Esponja de aço, composta de aço carbono, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Assolan	120	Un	R\$ 1,39	R\$ 166,80
24	Jarra de vidro resistente para suco com capacidade para 2 litros 1ª qualidade	Antalva	10	Un	R\$ 34,90	R\$ 349,00
27	Lixeira com tampa plástica resistente capacidade de 12 litros com pedal de 1ª qualidade	Arqplast	30	Un	R\$ 19,89	R\$ 596,70
28	Leite Integral, de 1 litro, embalagem Tetra Pak, contendo data de fabricação e validade.	Leitbom	200	Un	R\$ 4,59	R\$ 918,00
29	Lixeira de plástico com tampa basculante 50 litros de 1ª qualidade	Jaguar	10	Un	R\$ 74,24	R\$ 742,40
31	Manteiga de leite de 1º qualidade com sal, em embalagem de 500 gr, com data de fabricação, número de lote e vencimento superior a 6 meses a partir da data de entrega.	Piracanjuba	100	Un	R\$ 21,05	R\$ 2.105,00
32	Pá para lixo galvanizada com cabo de madeira com 1 mt de comprimento de 1ª qualidade	Mendonca	20	Un	R\$ 9,79	R\$ 195,80
34	Papel higiênico branco, macio e picotado, não	Personal	250	Pct	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	reciclável, alta absorção 60mx10cm, folha simples com 8 rolos no pacote, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante.					
35	Presunto fatiado, magro, cozido, obtido de pernil suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, validade mínima de 50 dias da data da entrega	Sadia	50	Kg	R\$ 26,81	R\$ 1.340,50
36	Queijo muçarela fatiado	Piracanjuba	80	Kg	R\$ 39,10	R\$ 3.128,00
37	Sabão em barra glicerinado dermatologicamente testado 5x1 composto por ácidos graxos de coco/babaçu, de sebo, de soja, coadjuvante, agente anti-redepositante e água, glicerinado dermatologicamente testado	Oeste	40	Pct	R\$ 5,50	R\$ 220,00
39	Salgado tipo coxinha de frango, pronto para consumo	Brotas	60	Kg	R\$ 33,60	R\$ 2.016,00
40	Salgado tipo empadinha de frango, pronto para consumo.	Brotas	60	Kg	R\$ 33,60	R\$ 2.016,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

41	Salgado tipo enroladinho de salsicha, pronto para o consumo.	Brotas	60	Kg	R\$ 32,90	R\$ 1.974,00
42	Salgado tipo quibe com recheio de carne, pronto para o consumo.	Brotas	60	Kg	R\$ 33,60	R\$ 2.016,00
43	Salgado tipo mini pizza de presunto e muçarela, pronto para o consumo.	Brotas	60	Kg	R\$ 32,90	R\$ 1.974,00
44	Salgado tipo rissole de milho, pronto para consumo	Brotas	60	Kg	R\$ 33,60	R\$ 2.016,00
45	Salgado tipo esfirra, com recheio de carne, pronto para consumo	Brotas	60	Kg	R\$ 32,90	R\$ 1.974,00
47	Pão francês 50g	Brotas	600	Kg	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00
54	Soda caustica granulada embalagem de 1 kg contendo dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade de 1ª qualidade	Yara	60	Un	R\$ 14,49	R\$ 869,40
60	Vassoura de palha caipira de 1ª qualidade	Mendonca	100	Un	R\$ 9,99	R\$ 999,00
62	Desinfetante concentrado com aroma lavanda. Produto liquido com PH=6,0 - 8,0 em galão de 2 lts.	Zupp	750	Un	R\$ 2,99	R\$ 2.242,50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 52.598,20

M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.848.351/0001-73, estabelecida na Rua 12, Chácara 154/2, Lote 01, Loja 01, Bairro Vicente Pires - Brasília/DF, Fone: (61) 3382-6995/ (61) 8595-1770, E-mail:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ms.servicoseconsultoria@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Paulo César de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob o nº 002.154.321-69, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
08	Chocolate tipo bombom, embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Serenata	30	Un	R\$ 35,19	R\$ 1.055,70
15	Copo descartável para café, branco, leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, capacidade 50 ml contendo dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade pacote com 100 unidades	Happy	650	Pct	R\$ 2,24	R\$ 1.456,00
23	Guardanapo de papel para mesa branco 33cmx30cm pacote com 50 unidades de 1ª qualidade	Notavel	350	Pct	R\$ 2,24	R\$ 784,00
33	Pano tipo saco 100% algodão alvejado de 1ª qualidade	Casa e copa	20	Un	R\$ 1,94	R\$ 38,80
46	Saboneteira branca com reservatório 800ml material plástico em ABS medindo 12x15 cm	Premisse	20	Un	R\$ 21,58	R\$ 431,60
55	Suco de fruta tipo pronto,	Da fruta	80	Un	R\$ 3,50	R\$ 280,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	em embalagem de 1 litro, Tetra Pak, contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, sabor MARACUJÁ					
56	Suco de fruta tipo pronto, em embalagem de 1 litro, Tetra Pak, contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Sabor Caju.	Da fruta	80	Un	R\$ 3,68	R\$ 294,40
57	Suco de fruta tipo pronto, em embalagem de 1 litro, Tetra Pak, contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, sabor LARANJA.	Da fruta	80	Un	R\$ 3,50	R\$ 280,00
58	Suco de fruta tipo pronto, em embalagem de 1 litro, tetra pak, contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, cor e odor	Da fruta	80	Un	R\$ 3,50	R\$ 280,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, sabor goiaba						
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 4.900,50

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.209.943/0001-48, estabelecida na Alameda das Gardêneas, nº 1.867, Quadra C4, Lote 12/29, Residencial Maria Monteiro – Trindade/GO, Fone: (62) 3094-8824/ (62) 9831-25555, E-mail: vertentedistribuicao@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Daniel de Paula Silva Tavares**, inscrito no CPF sob o nº 026.473.091-75, vencedora dos itens abaixo relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
22	Flanela para limpeza de cor amarela 100% algodão 30x40 de 1ª qualidade	Roma	80	Un	R\$ 1,65	R\$ 132,00
30	Luvas 100% látex , borracha natural, tamanho médio	Mb life	80	Par	R\$ 2,53	R\$ 202,40
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 334,40

ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.738.130/0001-64, estabelecida na Rua X-40, Quadra 32, Lote 24, Galpão 01, Jardim Olímpico – Aparecida de Goiânia/GO, Fone: (62) 3592-0995/ (62) 9848-22369, E-mail: alegreempreendimentos@gmail.com/ igempreendimentoscomercial@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Ítalo Vinicius Luiz Silva Fagundes**, inscrito no CPF sob o nº 053.880.461-09, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
19	Esponja p/ limpeza dupla face, limpeza e brilho, verde e amarelo, espuma de poliuretano, agente bacteriotático, em material não abrasivo, embalagem	ASSOLAN	150	Un	R\$ 0,75	R\$ 112,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	individual, 110x70x21mm 1ª qualidade.					
21	Rodo em madeira com 02 borrachas em EVA siliconada 40 cm, cabo 1,20cm, plastificado com rosca	Rodobem	30	Un	R\$ 7,00	R\$ 210,00
25	Limpa vidro embalagem de 500 ml formula com álcool.	Zupp	100	Un	R\$ 2,80	R\$ 280,00
26	Limpador instantânea de uso geral multiuso 1ª linha contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade 500 ml.	Zupp	100	Un	R\$ 2,38	R\$ 238,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 840,50

COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.397.873/0001-67, estabelecida na Avenida Guiomar Moreira do Vale, nº 538, Quadra 13, Lote 34, Residencial Vale do Sol – Guapo/GO, Fone: (62) 9 9622-5900/ 9 8200-6595, E-mail: cooperquimicacomercial@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Angelo Severino Lopes Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 694.779.571-00, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
38	Sabonete líquido antisséptico dermatologicamente testado embalagem 5litros fragrância variadas	Master Factor	40	Un	R\$ 13,89	R\$ 555,60
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 555,60

IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.972.655/0001-45, estabelecida na Avenida Jacinto Alves de Abreu,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Quadra 07, Lote 03, nº 245, Bairro Veredas dos Buritis – Goiânia/GO, Fone: (62) 4102-0958/ (62) 9827-63906, E-mail: imunnehospitalar@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Alysson Almeida Duarte**, inscrito no CPF sob o nº 718.603.041-68, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
06	Balde plástico resistente capacidade 12 litros com alça de 1ª qualidade	Millenium	20	Un	R\$ 9,15	R\$ 183,00
14	Copo descartável para água, branco, leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, capacidade 200 ml contendo dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade pacote com 100 unidades	Copoflex	3500	Pct	R\$ 4,25	R\$ 14.875,00
61	Vassoura de pelo sintético, largura 30 cm fixação do cabo com sistema de rosca, plastificado.	Rodobem	20	Un	R\$ 9,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 15.238,00

VIRTUE COMÉRCIO LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.600.732/0001-62, estabelecida na Rua Antônio Morais Neto, Quadra 20-A, Lote 325, 2º Andar, Setor Castelo Branco – Goiânia/GO, Fone: (62) 9864-46029/ (62) 3956-1080, E-mail: virtue.diretoria@gmail.com, neste ato representado pela **Sra. Aparecida de Fátima Luiz Pinto**, inscrita no CPF sob o nº 612.931.561-91, vencedora do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
03	Álcool em gel antisséptico	Ciclofarma	100	Un	R\$ 5,55	R\$ 555,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	instantâneo para as mãos, 500MI					
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 555,00
VALOR TOTAL DO CERTAME -----						R\$ 75.022,20

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 75.022,20 (Setenta e dois mil, vinte e dois reais e vinte centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

22.03.04.122.0407.2.005 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 79 – Material de Consumo

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 60/2023, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irrevogáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico – financeiro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal a ampla defesa e contraditório no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba, situada na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, em até 02 (dois) dias úteis, conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

I. Os Produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, em até 02 (dois) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente

AA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 60/2023, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 25 de agosto de 2023, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 11 de setembro de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.


CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2023


CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

Contratante


BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP *BROTAS - Distribuidora*
Contratada *Ltda. - EPP*

07.147.039/0001-85
Rua Padre Marinho, S/N, Qd. B, Lt. 13,
C-4 Bairro Estiva

CEP 75640-000 Piracanjuba GO

M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 60/2023, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 25 de agosto de 2023, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 11 de setembro de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2023

CLAUDINEY ANTONIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP

Contratada

M S SERVICOS E CONSULTORIA
LTDA:11848351000173

Assinado de forma digital por M S SERVICOS
E CONSULTORIA LTDA:11848351000173

Dados: 2023.09.11 10:55:40 -03'00'

M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VERTENTE DISTRIBUICAO E
SERVICOS Assinado de forma digital por
VERTENTE DISTRIBUICAO E
LTD A:28209943000148 SERVICOS LTD A:28209943000148

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

**ALEGRE EMPREENDIMENTOS
COMERCIAL**
LTD A:45738130000164

Firmado digitalmente por ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL
LTD A:45738130000164
DN: cn=ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL,
LTD A:45738130000164, o=BR, #C=Brasil, ou=Certificado PJ A.1
Motivo: Soy el autor de este documento
Ubicación:
Fecha: 2023-09-11 10:24:03.00

ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA

Contratada

Angela S. Lopez Junio

COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA

Contratada

IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada

VIRTUE COMÉRCIO LTDA

Contratada

2



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA

Contratada

COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA

Contratada

**IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA:05972655000145**

Assinado de forma digital por IMUNNE COMERCIO DE
MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:05972655000145
Dados: 2023.09.14 10:14:03 -03'00'

IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada

VIRTUE COMÉRCIO LTDA

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA

Contratada

COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA

Contratada

IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada

VIRTUE COMERCIO
LTDA:4260073200
0162

Assinado de forma digital
por VIRTUE COMERCIO
LTDA:42600732000162
Dados: 2023.09.13 16:45:47
-03'00'

VIRTUE COMÉRCIO LTDA

Contratada



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: ARP 29-2023 PE 602023 PREF PIRACANJUBA

ID única do documento: #rWmArItIWtikVpq4fLA9bpW6WogCKfPL

Este Log é exclusivo ao documento #rWmArItIWtikVpq4fLA9bpW6WogCKfPL e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas e histórico

Documento assinado por ANGELO JÚNIOR

Endereço de e-mail: cooperquimicacomercial@gmail.com

Endereço de IP: 172.71.10.9

Data e hora da assinatura: 11/09/2023 10:12:59

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4º, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/rWmArItIWtikVpq4fLA9bpW6WogCKfPL>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA

ICP
Brasil

Conforme
MP 2.200-2/01